DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-Feira, 05 de Abril de 2023 - Edição nº 323

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 41/2023: "Determina abertura de sindicância, nomeia respectivamente comissão para apurar possível falta (ato punível) de servidor da educação."

- PORTARIA Nº 42/2023: "Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 0036/2023 por 60 (sessenta) dias."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AB86BEE12E-4629D8E833-9F0DB8DD4F-3424433DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 41/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

"Determina abertura de sindicância, nomeia respectivamente comissão para apurar possível falta (ato punível) de servidor da educação".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso e gozo das atribuições legais e de acordo com o art. 170, VI e 171, III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga;

Considerando que a Comissão vai apurar indícios de possíveis irregularidades cometidas por servidor da educação;

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor da educação que foram apontadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer relativos a descumprimento dos arts. 170, VI e 171, III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga.

Art. 2º - Designar a servidora Mariana de Jesus Souza - supervisora educacional – mat. 601 na condição de Presidente; Queila Vieira Dutra – diretora de escola de grande porte, nível III – mat. 357, e; Irenilton Lima Ribeiro - agente administrativo - mat. 650 na condição de membros da Comissão Sindicante.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em 05 de abril de 2023.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 42/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 0036.2023 por 60 (sessenta) dias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso e gozo das atribuições legais e de acordo com o art. 210 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga;

CONSIDERANDO a Portaria 0020 de 06 de fevereiro de 2023 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar 0036.2023 e;

CONSIDERANDO o art. 210 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga que estabelece a possibilidade de prorrogação, por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar 0036.2023 para que sejam tomadas demais medidas necessárias para a sua conclusão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em 05 de abril de 2023.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br